



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 126 de 26 de setembro de 1970

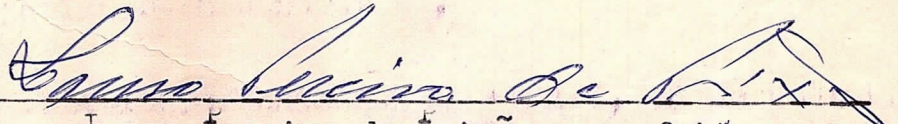
Autoriza a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 600,00 (Seiscentos / cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei " :

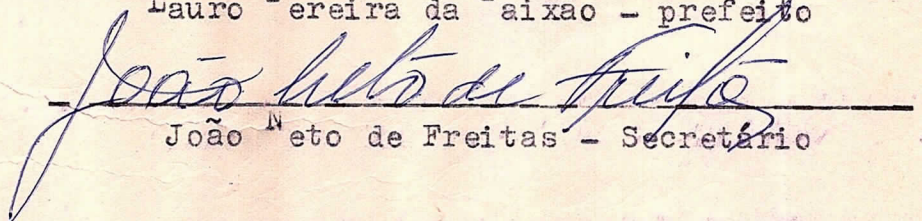
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros), para atender ao complemento da desapropriação, transportes de espediços e serviços de / terraplanagem da Avenida desapropriada pelo Decreto nº 01/70, de 25-02-70, inclusive gasolina para realização de tais serviços .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 26 de setembro de 1970



Lauro Pereira da Paixão - prefeito



João Neto de Freitas - Secretário